



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

PORTARIA DE Nº. 017 DE 08 DE JULHO DE 2014.

**EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP Nº. 001/2014, NO QUAL APROVA O SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar Instrução Normativa SCP nº. 001/2014, no qual aprova o Sistema de Controle de Patrimônio na Câmara Municipal de Marilândia, com objetivo de estabelecer um plano de organização, normas e procedimentos para um controle efetivo dos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal de Marilândia/ES, regulamentando os procedimentos de Cadastramento, Incorporação e Tombamento; Movimentação; Baixa; Inventário e Depreciação, conforme documentos em anexo

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 08 de julho de 2014.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM 08/07/2014  
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM 08/07/2014  
SERVIDOR

Isabela Calvi  
Assessora Legislativa